



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Naviraí/MS - 2026

1. DADOS DO PROCESSO

Comunicação Interna nº: 786/2026

Pedido de Compra nº: 528/2026

Setor requisitante: Gerência Municipal de Saúde de Naviraí/MS.

Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais de uso odontológico destinados ao atendimento da Rede Municipal de Saúde Bucal de Naviraí/MS.

1.1. DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de 236 (duzentos e trinta e seis) itens de insumos e materiais de uso odontológico, destinados às unidades de Atenção Primária à Saúde, ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, à nova unidade do Grande Paraíso e aos demais serviços odontológicos municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Os quantitativos constituem estimativas máximas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços e não geram obrigação de aquisição integral pela Administração. Cada fornecimento dependerá da necessidade efetiva, da disponibilidade orçamentária e da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa assegurar o abastecimento contínuo de insumos e materiais odontológicos indispensáveis ao funcionamento da Rede Municipal de Saúde Bucal de Naviraí/MS. A demanda abrange, de forma integrada, as unidades de Atenção Primária à Saúde, o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, a estruturação e o início dos atendimentos na nova unidade do Grande Paraíso, os plantões odontológicos realizados na UBS Sol Nascente e no Centro de Saúde Dr. Antonito Pires de Souza, inclusive aos finais de semana e feriados neste último, além dos demais serviços odontológicos municipais.

Os materiais serão utilizados na realização de procedimentos preventivos, clínicos, restauradores, endodônticos, periodontais, cirúrgicos, protéticos e especializados, bem como nos atendimentos de urgência e emergência, nas ações coletivas desenvolvidas nas escolas e creches por meio do Programa Coletivo e nas demais atividades desenvolvidas pela Rede Municipal de Saúde Bucal. A disponibilidade regular desses insumos é condição necessária para a continuidade, segurança e qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde.

A revisão dos itens e dos quantitativos previstos também decorreu da necessidade de adequação dos processos de trabalho às disposições da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Anvisa nº 1.002, de 15 de dezembro de 2025, que estabelece requisitos de Boas Práticas de Funcionamento aplicáveis aos serviços que prestam assistência odontológica. A normativa detalhou etapas relacionadas ao processamento de dispositivos médicos e às práticas de biossegurança, abrangendo, entre outros aspectos, pré-limpeza,





limpeza, desinfecção, secagem, preparo, acondicionamento, esterilização, identificação, rastreabilidade, armazenamento e utilização de produtos e acessórios adequados a cada finalidade.

A aplicação dessas disposições, associada às orientações técnicas recebidas no II Encontro Estadual de Saúde Bucal - Caminhos para Redução das Iniquidades e na Reunião Técnica ESFs - 2026 e Apresentação da RDC nº 1.002/2025, promovida pela Vigilância Sanitária Municipal, evidenciou a necessidade de atualização das rotinas adotadas na rede. Entre as medidas com repercussão direta no consumo encontram-se a realização da pré-limpeza imediatamente após os atendimentos; o uso de saneantes específicos e regularizados; a substituição das soluções detergentes conforme a forma de utilização; o emprego de acessórios apropriados para limpeza manual e de dispositivos canulados; a correta diluição dos produtos; a utilização de embalagens adequadas e não reutilizáveis para esterilização; e o reforço da identificação e da rastreabilidade dos materiais processados.

Dessa forma, alguns produtos foram incluídos para permitir a padronização das novas rotinas, enquanto outros tiveram seus quantitativos redimensionados em razão do aumento da frequência de utilização. O planejamento também considera que os serviços odontológicos devem dispor de dispositivos, materiais e acessórios em quantidade suficiente para o número de pacientes atendidos, o tipo de procedimento realizado e o tempo necessário ao processamento, evitando que a insuficiência de materiais comprometa as etapas de limpeza, desinfecção, esterilização ou a continuidade da assistência.

Ressalta-se que nem todos os materiais constantes da relação são nominalmente exigidos pela RDC nº 1.002/2025. Para esses itens, a necessidade decorre da finalidade assistencial, das rotinas de biossegurança, das instruções de uso dos fabricantes, do histórico de consumo, da demanda estimada e da ampliação da Rede Municipal de Saúde Bucal. Assim, a referida normativa constitui um dos fundamentos técnicos do redimensionamento, não sendo apresentada como obrigação específica para a totalidade dos itens.

Os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo, na demanda atual, na ampliação dos serviços, na estruturação da unidade do Grande Paraíso, no funcionamento dos plantões odontológicos, nas novas rotinas de processamento e biossegurança e na necessidade de manutenção de estoque suficiente durante a vigência da contratação. O aumento do quantitativo e, conseqüentemente, do valor global estimado não representa ampliação indiscriminada do consumo, mas adequação do abastecimento às exigências sanitárias, ao volume assistencial e às necessidades efetivas da rede.

Considerando a diversidade dos serviços, a variação do consumo entre as unidades e a dificuldade de definir previamente, com precisão, o momento e o quantitativo exato de cada fornecimento, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços. Esse procedimento permitirá aquisições parceladas, conforme a demanda efetivamente constatada, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados, proporcionando maior eficiência no gerenciamento dos estoques, redução do risco de perdas e desabastecimento e melhor aplicação dos recursos públicos.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será regida pela Constituição Federal, especialmente pelo art. 196; pela Lei Federal nº 8.080/1990; pela Lei Complementar nº 141/2012; pela Lei Federal nº 14.133/2021, em especial pelas disposições relativas ao planejamento da contratação, à estimativa de preços, ao pregão, ao Sistema de Registro de Preços, ao recebimento do objeto e à aplicação de sanções administrativas; pela Lei Complementar nº 123/2006, quanto ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte; bem como pelas normas sanitárias, ambientais e técnicas aplicáveis aos insumos e materiais odontológicos.

Por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital mediante especificações usuais de mercado, a seleção dos fornecedores será realizada por meio de pregão, preferencialmente na forma eletrônica, utilizando-se o Sistema de





Registro de Preços, nos termos dos arts. 6º, incisos XIII, XLI e XLV; 17, § 2º; 28, inciso I; e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, em todos os casos, a aceitação das propostas permanecerá condicionada ao atendimento integral das especificações técnicas, dos padrões mínimos de qualidade e das exigências de regularidade sanitária estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

A execução, o recebimento e a fiscalização do objeto observarão, especialmente, o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais consequências previstas nos arts. 155 a 163 da mesma Lei, quando caracterizado o descumprimento das obrigações assumidas.

3.1. DO ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A demanda está vinculada ao planejamento da Gerência Municipal de Saúde e foi formalizada no Documento de Formalização da Demanda 2025/2026 para insumos odontológicos, que integra o Plano de Contratações Anual do Município. A contratação é compatível com o PPA, a LDO e a LOA, ficando cada aquisição condicionada à existência de dotação e disponibilidade financeira.

3.2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item. O parcelamento por item decorre da heterogeneidade e da independência funcional dos materiais, amplia a participação de fornecedores especializados e evita o agrupamento de produtos que não integram a mesma linha comercial.

3.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observada a legislação aplicável. As aquisições serão parceladas e formalizadas conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde, sem obrigação de contratação dos quantitativos totais estimados.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

A relação abaixo apresenta a ordem, os códigos, as unidades de fornecimento, as especificações técnicas e os quantitativos estimados dos 236 (duzentos e trinta e seis) itens que integram o Pedido de Compra nº 528/2026. As descrições deverão ser consideradas em conjunto com os demais requisitos, condições de fornecimento e critérios de aceitação estabelecidos neste Termo de Referência.

Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade
1	21440	UN	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA - ADULTO	25
2	21439	UN	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA- INFANTIL	25
3	40692	UN	ADESIVO ODONTOLÓGICO UNIVERSAL 5ML Indicado para restaurações diretas e indiretas, podendo ser utilizado nas diferentes técnicas adesivas: Condicionamento ácido total (com prévio condicionamento em esmalte e dentina),	200

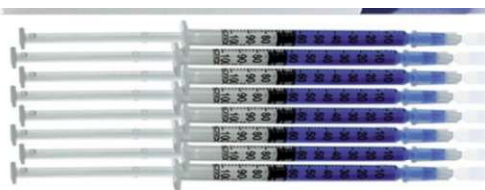




Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade
			autocondicionante (sem condicionamento ácido) ou com condicionamento seletivo em esmalte. Pode ser utilizado como primer (metal, zircônia e alumina) ou silano em restaurações indiretas. Solvente a base de etanol. Pode ser aplicado tanto em dentina úmida quanto seca. A sua exclusiva química possibilita a reidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo com a dentina ressecada. Pode ser usado como silano nas cerâmicas vítreas (feldspáticas e dissilicato de lítio), cerâmicas infiltradas por vidro (aluminas) e Lava Zircônia. Permite maior adesão ao esmalte. Utilizado como primer metálico. Aumenta a adesão na técnica autocondicionante. Confere maior longevidade ao adesivo, não necessita de refrigeração. Baixíssima sensibilidade pós-operatória. Rendimento: Até 200 restaurações.	
4	4026	CAIXA	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA GENGIVAL, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - 30G, caixa com 100 unidades de boa qualidade - reg m.s e anvisa, com cat e com data de fabricação a partir do ano corrente.	250
5	9132	CAIXA	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA GENGIVAL, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - 27G, caixa com 100 unidades de boa qualidade - reg m.s e anvisa, com cat e com data de fabricação a partir do ano corrente.	50
6	26010	CAIXA	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA GENGIVAL. EXTRA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - cx c/ 100 unid.	50
7	14311	UN	ALGINATO MATERIAL ELÁSTICO P/ MOLDAGEM, TIPO II DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, ESTABILIDADE DIMENCIONAL E, PRINCIPALMENTE, FIDELIDADE DE REGISTRO - envelope refil com no mínimo 410 g e com data de fabricação a partir do ano corrente.	250
8	8688	UN	AMÁLGAMA EM CÁPSULA DE 1 PORÇÃO - Botijão ou embalagem com 500 cápsulas - lento (slow) de alta resistência - reg. ms e com is0 e com data de fabricação a partir do ano corrente.	5
9	4032	UN	AMÁLGAMA EM CÁPSULA DE 2 PORÇÕES, lento (slow) de alta resistência - Botijão ou embalagem com 500 cápsulas - reg. m.s e com iso. com data de fabricação a partir do ano corrente.	6
10	9133	CAIXA	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2 % SEM VASO CONSTRITOR. USO ADULTO OU PEDIÁTRICO-	100





Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade
			caixa com 50 tubetes. reg. ms e com data de fabricação a partir do ano corrente. com tubetes de vidro	
11	26011	CAIXA	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA COM VASO - cx c/ 50 tubetes. reg. ms e com data de fabricação a partir do ano corrente, com tubetes de vidro	300
12	8689	CAIXA	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASO- cx com 50 tubetes - reg. ms e com data de fabricação a partir do ano corrente, com tubetes de vidro	100
13	2117	CAIXA	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3 % + FELIPRESSINA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO - caixa com 50 tubetes. reg. ms e com data de fabricação a partir do ano corrente, com tubetes de vidro	250
14	39244	UN	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. com tubetes de vidro	12500
15	8690	POTE	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL - pote com 12 gr - sabor tutti-frutti - reg. ms e com data de fabricação a partir do ano corrente.	200
16	14313	UN	ARCO DE OSTBY - ADULTO	10
17	26012	UN	ARCO DE OSTBY - INFANTIL	10
18	40710	CAIXA	AZUL DE METILENO 0,01% embalagem com 10 seringas de 1ml  IMAGEM ILUSTRATIVA	15
19	53161	UNIDADE	BECKER DE PLÁSTICO GRADUADO – 400ml  IMAGEM ILUSTRATIVA	20
20	14316	CAIXA	BROCA BATT Nº 15 - 28 MM - CX C/ 6 UNIDADES.	20





Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade
21	40873	UN	BROCA CIRURGICA CARBIDE FG Nº 169 L - HASTE LONGA	150
22	40869	UN	BROCA CIRURGICA CARBIDE FG Nº 701 XL - HASTE LONGA	150
23	40870	UN	BROCA CIRURGICA CARBIDE FG Nº 702 XL - HASTE LONGA	150
24	40871	UN	BROCA CIRURGICA CARBIDE FG Nº 703 XL - HASTE LONGA	150
25	40872	UN	BROCA CIRURGICA CÔNICA ZEKRYA Nº 151 L - HASTE LONGA	150
26	53564	CAIXA	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO LONGA Nº 4 – 28mm – caixa com 06 unidades.	80
27	53565	CAIXA	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO LONGA Nº 6 – 28mm – caixa com 06 unidades.	80
28	53566	CAIXA	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO LONGA Nº 8 – 28mm – caixa com 06 unidades.	80
29	53573	CAIXA	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 - 22MM. caixa com 06 unidades.	100
30	39243	UN	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT CORTE CRUZADO MEDIO PERA 13 MM	15
31	39242	UN	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT CORTE CRUZADO FINO PERA 14 MM	15
32	40638	UN	BROCA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO MULLER Nº 2, 34MM PARA CONTRA ANGULO	50
33	40639	UN	BROCA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO MULLER Nº 3, 34MM PARA CONTRA ANGULO	50
34	40640	UN	BROCA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO MULLER Nº 4, 34MM PARA CONTRA ANGULO	50
35	40637	UN	BROCA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO MULLER Nº ½, 34MM PARA CONTRA ANGULO	50
36	14329	CAIXA	BROCA GATTES - GLIDDEN Nº 2 - 32 MM - CX C/ 6 UNIDADES.	30
37	14330	CAIXA	BROCA GATTES - GLIDDEN Nº 3 - 32 MM - CX C/ 6 UNIDADES.	30
38	14317	UN	BROCAS CARBIDE Nº 245 - UNIDADE.	60
39	4034	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168 FF - BOA QUALIDADE - REG. M.S E COM ISO.	100
40	14671	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 1011 - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO	100
41	8696	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 1012 - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO.	150
42	8700	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 1013 - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO	150





Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade
43	8697	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 1014 - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO	200
44	8698	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 1015 - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO	150
45	14322	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 1016 - BOA QUALIDADE - UNIDADE - REG. MS E COM ISO.	250
46	9143	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 1016 HL - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO	250
47	15154	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 1031 - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO	80
48	9145	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 1034 - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO	100
49	14323	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 1035 - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO.	60
50	8702	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 1090 - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO	100
51	8703	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 1112 F - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO	150
52	14326	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 1112 FF - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO	150
53	9150	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 3070 - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO	50
54	9151	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 3081 - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO	100
55	8707	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 3118 F - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO	150
56	4042	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 3118 FF - BOA QUALIDADE - REG. M.S E COM ISO	150
57	9152	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 3168 F - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO	150
58	8708	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 3195 - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO	150
59	4040	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 3195 F - BOA QUALIDADE - REG. M.S E COM ISO	150
60	4035	UN	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 3195 FF - BOA QUALIDADE - REG. M.S E COM ISO.	150
61	9154	CAIXA	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 - CX C/ 6 UNIDADES.	100





Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade
62	9155	CAIXA	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº6 - CX C/ 6 UNIDADES.	100
63	9156	UN	BROQUEIRO DE PLÁSTICO COM TAMPA COM 82 FUROS - COR BRANCA	12
64	9157	UN	BROQUEIRO METÁLICO AUTOCLAVÁVEL COM 21 FUROS	40
65	35868	UN	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CONEXÃO TIPO BORDEN CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, CONFORME TEERMO DE REFERÊNCIA. Material do corpo: Alumínio com tratamento superficial em níquel químico (superfície lisa para fácil assepsia). Rolamentos: Cerâmica (garante maior vida útil e menor ruído/vibração). Fixação de brocas: Sistema <i>push button</i>. Iluminação: Led integrado. Refrigeração/spray: Spray triplo (refrigeração tripla). Conexão: Borden 2 furos. Potência: 21 W Torque: 0,13 ncm. Rotação: 350.000 a 420.000 rpm. Biossegurança e certificações Esterilização: Autoclavável até 135 °c. Vida útil da autoclave: Garantida por até 1.000 ciclos de esterilização. Certificação: Para primeira linha de alta rotação, com certificado de conformidade do Inmetro no Brasil.  Garantia: 1 ano. IMAGEM ILUSTRATIVA	31
66	53162	UNIDADE	CANETA MARCADOR CME À PROVA DE ESTERILIZAÇÃO, para hospitais e laboratórios; tinta de secagem instantânea	700

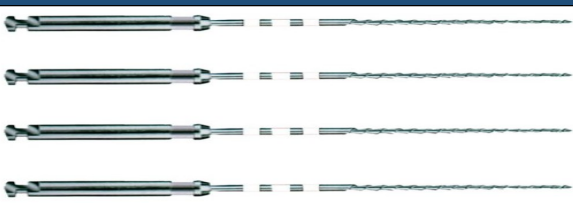
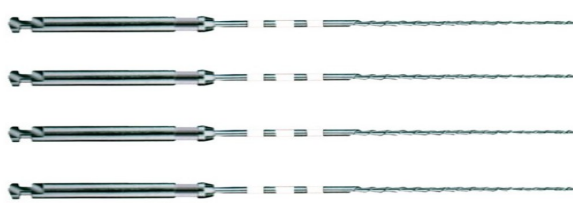
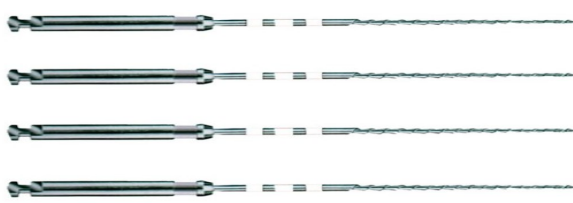




Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade
67	4044	FRASCO	CARIOSTÁTICO 12% - frasco com 10ml - reg. anvisa e com data de fabricação a partir do ano corrente.	40
68	14331	CAIXA	CERA ROSA Nº 7 - cx com 18 laminas e com data de fabricação a partir do ano corrente.	60
69	14332	CAIXA	CERA UTILIDADE - cx com 225g e com data de fabricação a partir do corrente ano	50
70	40691	CAIXA	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL, pasta base 90g + pasta aceleradora 90g.	70
71	30659	CONJUNTO	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO conjunto contendo 01 frasco de pó claro com 28 mg e líquido com 10 ml. rg. no ms . anvisa . data de fabricação a partir do ano corrente.	40
72	38535	CONJUNTO	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO DE ALTA VISCOSIDADE PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL cimento de ionômero de vidro restaurador, modificado por resina, fotopolimerizável, cor a3, indicado para restaurações odontológicas, com adesão química à estrutura dental, liberação de flúor, resistência ao desgaste e adequada resistência mecânica, radiopaco. Apresentação em sistema pó e líquido, acompanhado dos respectivos acessórios necessários à correta dosagem e manipulação. Produto com registro regular na ANVISA, quando aplicável, e dentro do prazo de validade de no mínimo 16 meses ou fabricado no ano corrente	300
73	30657	CONJUNTO	CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO conjunto com 1 frasco de pó 8 gr e 1 bisnaga de resina com 7,5 gr	60
74	7108	POTE	CIMENTO RADIOPACO PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO DAS CAVIDADES DENTARIAS - cimento a base de óxido de zinco e sulfato de zinco - não contém eugenol - pote c/ 20 gr - reg. ms e com data de fabricação a partir do ano corrente.	100
75	53163	KIT	CIMENTO REPARADOR MTA, material biocerâmico à base de silicato de cálcio amplamente consagrado na odontologia e na endodontia.	5
76	9159	UN	COLGADURA PARA RADIOGRAFIA INDIVIDUAL	40
77	8712	CAIXA	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - RADIOPACA - cx contendo: 01 tubo de pasta base 13 gr. 01 tubo de pasta catalisadora 11g e 01 bloco de mistura para uso odontológico - reg. ms e com data de fabricação a partir do ano corrente.	200
78	28928	UN	CONDENSADOR TERMO-MECÂNICO DE GUTTA PERCHA macspadden nº.45. C/ 04 UNIDADES	30





Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade
			 IMAGEM ILUSTRATIVA	
79	14335	UN	CONDENSADOR TERMO - MECÂNICO MACSPADDEN nº 40 - 25 mm C/ 04 UNIDADES  IMAGEM ILUSTRATIVA	30
80	14336	UN	CONDENSADOR TERMO - MECÂNICO MACSPADDEN nº 60 - 25 mm C/ 04 UNIDADES  IMAGEM ILUSTRATIVA	30
81	8714	UN	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL - ac. fosfórico a 37% - seringa com 2,5 ml - reg. anvisa e com data de fabricação a partir do ano corrente.	450
82	53164	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA FM, cx com 120 pontas.	150
83	53165	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA M, cx com 120 pontas	150
84	40709	CONJUNTO	CONJUNTO MEDIDOR DOSADOR PARA ALGINATO - pó e líquido	6
85	41013	UN	CONTRA ÂNGULO ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA, Corpo em aço inox, autoclavável até 135°C; Revestimento duragrip para aumento da aderência; Rolamento de esferas, permitindo velocidade máxima de 40.000 RPM; Transmissão e Torque: Sistema de transmissão suave 1:1, engrenagens com tratamento de alta resistência para manter o torque estável mesmo sob pressão de corte. Sistema Push Botton para troca de brocas; Compatível com brocas convencionais (2,35mm); Giro Livre: O equipamento deve possuir giro livre de 360° sobre o	30





Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade
			acoplamento do micromotor, permitindo total mobilidade posicional do cirurgião-dentista. Deve apresentar baixo nível de ruído e vibração durante o funcionamento, minimizando o stresse mecânico para o operador e o desconforto para o paciente Irrigação externa (spray de água externo); Sistema de Cabeça Limpa, que mantém a saída de ar comprimido em orifícios da cabeça, evitando o retorno de material orgânico para dentro. Garantia: 1 ano.  IMAGEM ILUSTRATIVA	
86	40712	UN	CREME DENTAL INFANTIL com 1100ppm de flúor - tubo com no mínimo 50gr	1500
87	38740	TUBO	CREME DENTAL INFANTIL. com 500ppm de flúor. tubo com no mínimo 50 gramas. sabor tutti- fruti ou morango.	1200
88	1395	UN	CREME DENTAL COM FLUOR, composição: 1450 ppm de flúor, carbonato de cálcio, água, sorbitol, lauril sulfato de sódio, aroma, carbiximetilcelulose, silicato de sódio, bicarbonato de sódio, sacarina sódica, goma xantana, metilparabeno, propilparabeno,e fluorfosfato de sódio - embalagem de 90 gramas	3000
89	38741	TUBO	CREME DENTAL SEM FLUOR. INFANTIL. tubo com no mínimo 50 gramas. sabor tutti-fruti ou morango.	1500
90	4054	PACOTE	CUNHA ANATÔMICA INTERDENTAL EM MADEIRA SORTIDA, colorida - de boa qualidade -pacote com 100 unidades -reg. anvisa	50
91	4060	FRASCO	CURATIVO ALVEOLAR (PARA ALVEOLITE) com própolis - frasco com 10gr - reg. anvisa e com data de fabricação a partir do ano corrente.	50
92	4061	UN	DAPPEN DE PLÁSTICO (PARA FLÚOR)	30
93	53166	GALÃO	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. 5.000ml. Indicação:	200





Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade
			Especificação técnica: Desinfetante de nível intermediário; Indicado para superfícies fixas e artigos não críticos; Princípio ativo bactericida: Cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio; Cloreto de didecil dimetil amônio; Cloridrato de polihexametileno biguanida (PHMB); Requisitos: Ação bactericida, fungicida e sobre microrganismos multirresistentes; pH entre 6,5 e 8,5; Solúvel em água; Compatível com uso hospitalar/odontológico; Uso: Diluição mínima: 1:50 (desinfecção) 1:100 (limpeza) Embalagem original, lacrada e identificada; Contendo lote e validade;	
94	53169	FRASCO	DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO - Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, Lauriléter sulfato de sódio, Sulfato de magnésio, Amida de coco, Corante, Trietanolamina, Água e Isotiazolinonas. Embalagem original, lacrada e identificada; 1 litro	1020
95	53167	GALÃO	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO - 7 ENZIMAS, Deverá possuir enzimas com ação, no mínimo: Proteolítica, Amilolítica, Lipolítica, Carboidrase, Celulolítica ou equivalente, Mananase ou equivalente e Peptidase ou enzima complementar equivalente. O produto deverá apresentar: Embalagem com 5.000ml; Forma líquida; Produto concentrado; Baixa formação de espuma; Não corrosivo, quando utilizado conforme orientação do fabricante; Não inflamável; pH compatível com a limpeza de artigos de saúde, preferencialmente entre 6,0 e 8,5; Compatibilidade com instrumentais e artigos utilizados em serviços de saúde; Boa capacidade de remoção de sangue, secreções, proteínas, gorduras, carboidratos, amidos e demais sujidades orgânicas; Estabilidade quando armazenado em embalagem original, protegido de luz e calor excessivo. Diluição: 1:1000.	200
96	53168	FRASCO	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO PRONTO USO - - SPRAY -	1020





Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade
			750ml Tensoativo não iônico, mínimo 4 enzimas e umectantes	
97	40693	FRASCO	EDTA 500ML.	15
98	20155	UN	EDTA TRISSÓDICO 17 % LÍQUIDO - fr -e com data de fabricação a partir do corrente ano.	100
99	53170	CAIXA	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR/EO - med. 55x130mm - caixa com 200un.	500
100	53171	CAIXA	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE À VAPOR/EO - med. 200mm x 300mm - caixa com 200 un.	500
101	53172	CAIXA	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE À VAPOR/EO - med. 330mm x 450mm - caixa com 200 un.	400
102	4080	CAIXA	ENVELOPES AUTO-SELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR /EO - medindo 150x250mm. caixa com 100 unidades - reg. m.s	500
103	8717	CAIXA	ENVELOPES AUTO-SELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR/EO - medindo 150 x 300 mm aproximadamente - cx com 100 un. - reg. ms	500
104	8716	CAIXA	ENVELOPES AUTO-SELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR/EO - medindo 90 x 260 mm aproximadamente - cx com 200 un. - reg. ms e anvisa.	1500
105	53173	UNIDADE	ESCOVA AUTOCLAVÁVEL PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS - embalagem com 1 unidade dimensões: 75 x 13 x 30 mm comprimento total: 220 mm reutilizável. limpeza: autoclavável e termodesinfetável dureza das cerdas: média cerdas de nylon, cabeça única. cabos anatômicos para prevenir que a escova escorregue.  IMAGEM ILUSTRATIVA	100





Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade
106	53174	UNIDADE	ESCOVA DE CABEÇA ÚNICA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS embalagem com 1 unidade dimensões: 14 x 30 x 7 mm comprimento total: 177 mm reutilizável. limpeza: termodesinfetável dureza das cerdas: média cerdas de nylon, cabeça única. cabos anatômicos para prevenir que a escova escorregue.  IMAGEM ILUSTRATIVA	100
107	53175	UNIDADE	ESCOVA DE DUPLA CABEÇA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS - embalagem com 1 unidade dimensões: cabeças: a 35 x 12 x 7 mm / b 24 x 5 x 1mm comprimento total: 177 mm reutilizável. limpeza: termodesinfetável. dureza das cerdas: rígida. cerdas de nylon, cabeça dupla. cabos anatômicos para prevenir que a escova escorregue. 	100

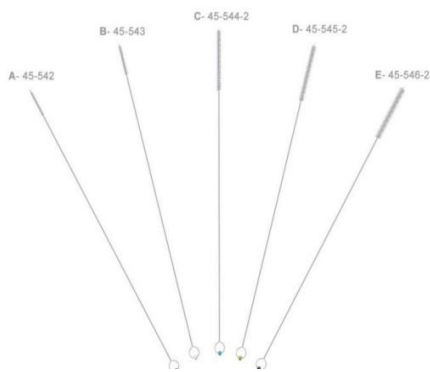




Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade
			IMAGEM ILUSTRATIVA	
108	8718	UN	ESCOVA DENTAL "ADULTO", COM CERDAS MACIAS, DE CORES SORTIDAS	27000
109	8719	UN	ESCOVA DENTAL "INFANTIL", COM CERDAS MACIAS, DE CORES SORTIDAS	35000
110	35881	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL 02 - 05 ANOS; cabeça oval pequena com bordas protetoras emborrachadas; cerdas extra macia e cabo antideslizante com ventosa 	10000
			IMAGEM ILUSTRATIVA	
111	20073	UN	ESCOVA DENTAL P/ BEBÊ, Nº 19, EXTRA MACIA, CABEÇA PEQUENA, CABO LONGO. 	4000
			IMAGEM ILUSTRATIVA	
112	9160	CAIXA	ESCOVA DE ROBSON RETA, BRANCA E MACIA - cx c/ 100 unid. reg. ms	100





Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade
113	53176	UN	ESCOVAS DE LIMPEZA DE CANULADOS - HASTE SEMI RÍGIDA - A: Tamanho da escova: 30cm Diâmetro da escova: de 2mm B: Tamanho da escova: 30cm Diâmetro da escova: de 3mm C: Tamanho da escova: 30cm Diâmetro da escova: de 4mm D: Tamanho da escova: 30cm Diâmetro da escova: de 5mm E: Tamanho da escova: 30cm Diâmetro da escova: de 6mm  I IMAGEM ILUSTRATIVA	400
114	14342	UN	ESPAÇADOR DIGITAL- FINGER SPREADER Nº A, B, C E D 25 MM.	50
115	39456	UN	ESPAÇADOR DIGITAL SPREADER A.B.C.D 21 MM	30
116	40641	UN	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº 5	500
117	4084	CAIXA	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) - cx c/ 10 unidades - reg. anvisa e com iso 9001 e com data de fabricação a partir do ano corrente.	50
118	53177	UN	ESPONJA MACIA PARA O SEGMENTO HOSPITALAR -  IMAGEM ILUSTRATIVA	150





Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade
119	4085	UN	EUGENOL LÍQUIDO - vidro com 20ml - reg. m.s e com data de fabricação a partir do ano corrente.	40
120	40714	UN	EVIDENCIADOR DE PLACAS INFANTIL GOTAS - 10ML	30
121	15020	CAIXA	FILME PARA RAO X 24X30, caixa com 100 unidades, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação, número de lote e registro no ms.	10
122	10531	CAIXA	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL OCLUSAL - med. 57x76mm - uso odontológico profissional. caixa com 25 unid. cat 8763500 e com data de fabricação a partir do corrente ano.	5
123	26016	CAIXA	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL PERIAPICAL INFANTIL - uso odontológico - med. 22x35mm. cx c/ 100 unid.	20
124	20127	CAIXA	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL PERIAPICAL - uso odontológico - med. 3x4cm size 2- cx c/ 150 unid. com cert. ansi/iso - reg. anvisa e com data de fabricação a partir do corrente ano.	150
125	4088	ROLO	FIO DENTAL ENCERADO - rolo com 500 metros, reg ms	100
126	38738	UN	FIO ORTODÔNTICO 0,45MM. EM AÇO INOXIDÁVEL, com secção transversal redonda. rolo com 50g.	20
127	38739	UN	FIO ORTODÔNTICO 0,50MM. EM AÇO INOXIDÁVEL, com secção transversal redonda. rolo com 50g.	20
128	20078	FRASCO	FIXADOR PARA RX DENTAL - frasco com no mínimo 475 ml e com data de fabricação a partir do corrente ano.	200
129	9162	FRASCO	FLÚOR GEL INCOLOR A 1,23% - bom sabor- de boa qualidade - frasco c/ 200ml - reg. anvisa e com data de fabricação a partir do corrente ano.	100
130	40711	FRASCO	FLÚOR GEL NEUTRO 200 ML	50
131	4093	UN	FORMOCRESOL, material para mumificação de polpa dental - frasco com 10ml - reg. anvisa e com data de fabricação a partir do ano corrente.	80
132	4094	FRASCO	IODOFÓRMIO - frasco com 10gr - reg. anvisa e com data de fabricação a partir do ano corrente.	30
133	4095	UN	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, cor a 3, conj. pó frasco com 10gr e líquido frasco com 8ml - com iso e reg. anvisa	300
134	14351	UN	JACARÉ P/ PRENDER GUARDANAPO.	20





Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade
135	35883	UN	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA; kit com 04 silicones abrasivos de granulação fina e 04 silicones abrasivos de granulação extra fina; numerações: 8091f, 8092f, 8093f, 8094f, 8091ff, 8092ff, 8093ff e 8094ff.	30
136	38935	UN	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO - 01 embalagem pvc transparente personalizada em serigrafia ou gravação digital <i>colorida</i>, para os dizeres e brasão do município Modelo estojo com zip ou botão para fechamento. 01 creme dental com no mínimo 1450ppm de flúor, tubo com no mínimo 70 gramas 01 embalagem de fio dental encerado com aroma com no mínimo 25m 01 escova dental adulto cerdas macia de boa qualidade em Embalagem individual. 01 folder educativo <i>colorido</i> explicativo com tema a escolher. <i>A licitante vencedora deverá apresentar, juntamente com a sua proposta de preços do Item, o detalhamento individualizado de todos os insumos que compõem o Kit de Higiene Bucal Adulto. A descrição de cada item deverá constar obrigatoriamente a especificação técnica exata do produto cotado, a marca comercial correspondente e o respectivo valor unitário, sob pena de desclassificação.</i> 	9000

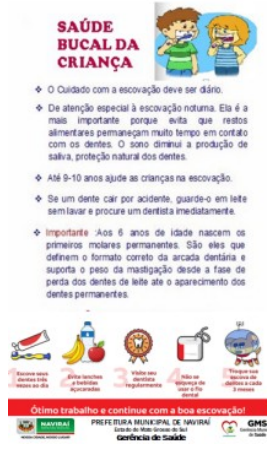




Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade
			SAÚDE BUCAL DA GESTANTE  ♦ A gestante deve procurar o dentista ainda no primeiro mês de gravidez, para receber orientações sobre prevenção. A Saúde Bucal do bebê depende de alguns cuidados que se deve ter durante a gestação. ♦ Mantenha uma alimentação saudável, controlando o consumo de açúcar e doces, principalmente entre as refeições. ♦ Beba bastante água e não use suplementação de flúor sem falar com seu médico. ♦ Fique alerta: sangramento nas gengivas é sinal de infecção. Limpe mais esse local e procure, urgentemente, o dentista. ♦ Perder os dentes na gravidez não é normal. Vá ao dentista regularmente. Ele saberá usar medicação adequada que não fará mal a você e nem ao seu bebê. SAÚDE BUCAL DO BEBÊ  ♦ Os dentes de leite são muito importantes. O cuidado com eles garante a saúde dos dentes permanentes. ♦ Amamente no peito o seu bebê. O leite materno oferece todos os elementos nutritivos para que seu filho cresça com saúde e com dentes saudáveis. ♦ A limpeza das gengivas, bochecha e língua do bebê deve ser feita com gaze ou com a ponta de uma fralda limpa embebida com água filtrada ou fervida. ♦ Mel e açúcar mascavo também provocam cáries. Não passe mel ou açúcar nas chupetas e nem sobre o leite da mamadeira. Importante: O bebê que mama no peito, não necessita de mamadeira ou chupeta. O uso prolongado de um e outro, prejudica a amamentação e dificulta a formação dos dentes e desenvolvimento da fala. Saúde Bucal de Jovens e Adultos  A IMPORTÂNCIA DE UMA BOA higiene bucal O cuidado começa em casa! ♦ Escovar os dentes pelo menos 3 vezes ao dia ♦ Ingerir alimentos saudáveis ♦ Usar creme dental com Flúor ♦ Usar fio dental ao menos 1 vez ao dia ♦ Lavar bem as escovas antes de guardar ♦ Usar Escova Macia e trocá-las a cada 3 meses ♦ Ir ao Cir. Dentista sempre que necessário Uma boa higiene bucal é o caminho mais seguro para preservar seu sorriso, viver com mais saúde e contribuir para seu bem-estar e qualidade de vida. Escovar os dentes é essencial para a saúde IMAGEM ILUSTRATIVA	
137	38936	UN	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL - 7 01 embalagem pvc transparente personalizada em serigrafia ou gravação digital <u>colorida</u>, para os dizeres e brasão do município, Modelo estojo com zip ou botão para fechamento., 01 creme dental com 1100 ppm de flúor, tubo com no mínimo 70 gramas, 01 embalagem de fio dental encerado, com aroma com no mínimo 25m, 01 escova dental infantil cabeça arredondada cerdas macia de boa qualidade em embalagem individual, 01 folder educativo <u>colorido</u> explicativo com tema a escolher, <i>A licitante vencedora deverá apresentar, juntamente com a sua proposta de preços do Item, o detalhamento individualizado de todos os insumos que compõem o Kit de Higiene Bucal Infantil. A descrição de cada item deverá constar obrigatoriamente a especificação técnica exata do produto cotado, a marca comercial correspondente e o respectivo valor unitário, sob pena de desclassificação.</i>	9000





Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade
			  IMAGEM ILUSTRATIVA	
138	40690	KIT	KIT PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% numa solução aquosa para canais radiculares, com 1 seringa de 1,2ml + 1 ponta navitip 29ga de 25mm + 1 ponta navitip 29ga de 27mm	200
139	9142	CAIXA	LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO - cor azul -med. 13,5x13,5cm - cx c/ 26 unid. - reg. ms e com data de fabricação a partir do ano corrente.	300
140	28241	ROLO	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO - medindo 70 cm largura x 50 m de comprimento confeccionado em papel celulose	2200
141	39238	UN	LIMA C PILOT nº 08 21mm cx c/06 unidades	100
142	39239	UN	LIMA C PILOT nº 08 25mm cx c/06 unidades	80
143	39240	UN	LIMA C PILOT nº 10 21mm cx c/06 unidades	100
144	39241	UN	LIMA C PILOT nº 10 25mm cx c/06 unidades	78
145	40715	CAIXA	LIMA HEDSTROEM ODONTOPEDIÁTRICA 1ª série 17mm - cx c/6	40
146	40716	UN	LIMA HEDSTROEM ODONTOPEDIÁTRICA 2ª série 17mm - cx c/6	40
147	10532	CAIXA	LIMA HEDSTROM FILE - 1ª série (15 a 40) 21mm caixa com 6 unid. reg. ms	60
148	7097	CAIXA	LIMA KERR FLEXO FILE 1ª série (15 a 40) 21 mm - caixa com 6 un. reg. ms	250





Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade
149	7098	CAIXA	LIMA KERR FLEXO FILE 1ª série (15 a 40) 25 mm - caixa com 6 un. reg. ms	250
150	31301	CAIXA	LIMA KERR FLEXOFILE 25 mm - nº 15 - cx com 06 unidades	100
151	31303	CAIXA	LIMA KERR FLEXOFILE 25 mm - nº 20 - cx com 06 unidades	100
152	7099	CAIXA	LIMA KERR FLEXO FILE 2ª série (45 a 80) 21 mm - caixa com 6 un. reg. ms	250
153	7100	CAIXA	LIMA KERR FLEXO FILE 2ª série (45 a 80) 25 mm - caixa com 6 un. reg. ms	250
154	53188	CAIXA	LIMA ROTATÓRIA 1ª SÉRIE, TAMANHO 21 MM - para modelagem e preparo dos canais radiculares em endodontia - KIT C/ 04 UNIDADES (15.4 - 20.05 - 25.06 - 35.04) Liga de Níquel-Titânio (NiTi) com tratamento térmico Purple, Ponta inativa, Secção transversal: triangular. TAMANHO 21MM	150
155	53189	CAIXA	LIMA ROTATÓRIA 1ª SÉRIE, TAMANHO 25 MM - para modelagem e preparo dos canais radiculares em endodontia - KIT C/ 04 UNIDADES (15.4 - 20.05 - 25.06 - 35.04) Liga de Níquel-Titânio (NiTi) com tratamento térmico Purple, Ponta inativa, Secção transversal: triangular. TAMANHO 25MM	200
156	53190	CAIXA	LIMA ROTATÓRIA 1ª SÉRIE, TAMANHO 31 MM - para modelagem e preparo dos canais radiculares em endodontia - KIT C/ 04 UNIDADES (15.4 - 20.05 - 25.06 - 35.04) Liga de Níquel-Titânio (NiTi) com tratamento térmico Purple, Ponta inativa, Secção transversal: triangular. TAMANHO 31MM	100
157	53178	CAIXA	LIMA ROTATÓRIA 2ª SÉRIE, TAMANHO 21 MM - para modelagem e preparo dos canais radiculares em endodontia - KIT C/ 04 UNIDADES (40.04 - 50.04 - 60.03 - 70.06) Liga de Níquel-Titânio (NiTi) com tratamento térmico, Ponta inativa, Secção transversal: triangular. TAMANHO 21 MM	150
158	53179	CAIXA	LIMA ROTATÓRIA 2ª SÉRIE, TAMANHO 25 MM - para modelagem e preparo dos canais radiculares em endodontia - KIT C/ 04 UNIDADES (40.04 - 50.04 - 60.03 - 70.06) Liga de Níquel-Titânio (NiTi) com tratamento térmico, Ponta inativa, Secção transversal: triangular. TAMANHO 25 MM	200
159	53180	CAIXA	LIMA ROTATÓRIA 2ª SÉRIE, TAMANHO 31 MM - para modelagem e preparo dos canais radiculares em endodontia - KIT C/ 04 UNIDADES (40.04 - 50.04 - 60.03 - 70.06) Liga de Níquel-Titânio (NiTi) com tratamento térmico, Ponta inativa, Secção transversal: triangular. TAMANHO 31 MM	100
160	53181	CAIXA	LIMA ROTATÓRIA UNIVERSAL PARA RETRATAMENTO c/06 unid. tamanhos 21mm	50





Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade
161	53182	CAIXA	LIMA ROTATÓRIA UNIVERSAL PARA RETRATAMENTO C/06 unid. tamanhos 25mm	75
162	53183	CAIXA	LIMA ROTATÓRIA UNIVERSAL PARA RETRATAMENTO c/06 unid. tamanhos 31mm	50
163	9141	CAIXA	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL (P/ RESINA)- média -fina- cx c/ 150 unid. - med. 4x170mm - reg. ms	100
164	9382	PACOTE	LUVA PLASTICA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO, Confeccionadas em polietileno atóxico alta resistência e sensibilidade caixa com com 100 unidades, uso de preventivo. isento de registro no ms.	300
165	53574	PAR	LUVA PUNHO PARA CÂMARA ESCURA - PAR  IMAGEM ILUSTRATIVA	25
166	53184	UN	MANDRIL PARA CONTRA - ÂNGULO - em aço inox com parafuso (para discos) - unid (24 mm)	70
167	14361	UN	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO COM PARAFUSO (PARA DISCOS).	15
168	35871	UN	MANEQUIM MACRO MODELO em material emborrachado e leve; com articulador metálico flexível; com arcada superior e inferior e com dentes fixos; ideal para o treinamento de escovação dentária e uso do fio dental.  IMAGEM ILUSTRATIVA	10





Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade
169	4198	UN	MANEQUIM MACRO - MODELO em resina poliéster acrílica, articulado e com dentes fixos para demonstração de escovação  IMAGEM ILUSTRATIVA	4
170	4116	CONJUNTO	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO - conjunto contendo pó - marfim em fr com 38 gr e líquido fr com 15 ml - reg. anvisa e com data de fabricação a partir do ano corrente.	200
171	8735	UN	MATRIZ DE AÇO INOX DE 0,05 X 5 X 500 MM - REG. MS	150
172	8736	UN	MATRIZ DE AÇO INOX DE 0,05 X 7 X 500 MM - REG. MS	150
173	38537	PACOTE	MATRIZ SECCIONAL - 50 Unidades de Matriz ; Kit com tamanhos variados Com anel de matrix Com clipe de mola	50
174	20185	CAIXA	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS com 1 ponta de dobra - fino - cx com 100 un. - com iso 9001-2000, reg. ms e anvisa.	300
175	4130	FRASCO	ÓLEO MINERAL 2 em 1 (agente de limpeza e lubrificante) para canetas de alta e baixa rotação - sem cfc, butano e propano - frasco com 200 ml e com data de fabricação a partir do ano corrente.	100
176	8739	FRASCO	ÓXIDO DE ZINCO - FRASCO COM 50 GR.	40
177	4131	BLOCO	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, BICOLOR (VERMELHO E AZUL), DUPLA FACE, FINO - bloco com 12 folhas. medindo 100x20mm cada folha reg. anvisa	200
178	53041	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA SELADORA 5 CM X 100 M - para autoclave a vapore eto, sem pin-holes e de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor e eto que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem.	300
179	4133	FRASCO	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR -	50





Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade
			frasco com 20ml - reg. anvisa e com data de fabricação a partir do ano corrente.	
180	8740	CAIXA	PASTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL/ AMÁLGAMA E ESMALTE - cx. com 2 pastas: poli i - granulação média com 2g, poli ii granulação fina com 2 g - reg. anvisa e com data de fabricação a partir do ano corrente.	40
181	8741	TUBO	PASTA PROFILÁTICA DENTAL sabor menta e tuti- fruti-tubo com 50 g - reg. ms e com data de fabricação a partir do ano corrente.	150
182	14363	UN	PASTA ZINCOENÓLICA PARA MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTES DESDENTADAS - cx com 02 bisnagas - peso líquido 120 g - composição: eugenol 18 %, óxido de zinco, resina mineral, óleo vegetal, corante reg. ms e com data de fabricação a partir do ano corrente.	50
183	4135	UN	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS DE PERIODONTIA DE GRANULAÇÃO FINA - BRANCA A.A. BOA QUALIDADE  IMAGEM ILUSTRATIVA	20
184	7106	POTE	PEDRA POMES EM PÓ - pote com 100 gramas	30
185	14364	UN	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO, POLIDA, medindo 7 mm.	50
186	8742	FRASCO	PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (pa) - frasco com 10 g - reg. ms e com data de fabricação a partir do ano corrente.	60
187	9135	CAIXA	PONTA DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL calibrada 15-40 (1ª série) - uso odontológico - caixa com 120 unidades - reg. anvisa e com data de fabricação a partir do ano corrente.	200
188	9136	CAIXA	PONTA DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL calibrada 45-80 (2ª série) - uso odontológico - caixa com 120 unidades - reg. anvisa e com data de fabricação a partir do ano corrente.	150

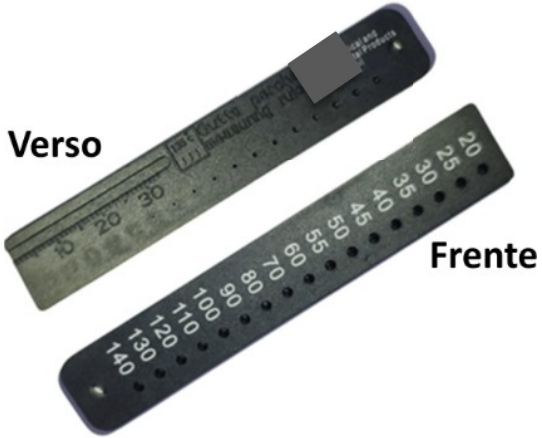




Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade
189	7094	CAIXA	PONTA DE GUTTA PERCHA R7 (cone acessório) - uso odontológico - caixa com 120 unidades - reg. anvisa e com data de fabricação a partir do ano corrente.	200
190	9137	CAIXA	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE - 1ª série - 15-40 - caixa com 120 unidades - reg. anvisa e com data de fabricação a partir do ano corrente.	200
191	9138	CAIXA	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE - 2ª série - 45-80 - caixa com 120 unidades - reg. anvisa e com data de fabricação a partir do ano corrente.	100
192	40713	UN	PONTA DE ULTRASSOM FEMEA compatível com a marca ortus	180
193	37456	UN	PONTA MONTADA PARA CROMO COBALTO (PIRANHA) Nº 2	15
194	37457	UN	PONTA MONTADA PARA CROMO COBALTO (PIRANHA) Nº 3	15
195	37458	UN	PONTA MONTADA PARA CROMO COBALTO (PIRANHA) Nº 4	15
196	14365	CAIXA	PONTAS DE GUTTA PERCHA B7 (CONE ACESSÓRIO) - uso odontológico - cx c/ 120 unidades - reg. anvisa e com data de fabricação a partir do ano corrente.	200
197	14366	CAIXA	PONTAS DE GUTTA PERCHA B8 (CONE ACESSÓRIO) - uso odontológico - cx c/ 120 unidades - reg. anvisa e com data de fabricação a partir do ano corrente.	200
198	35870	FRASCO	PÓ PARA PROFILAXIA - BICARBONATO DE SÓDIO. frasco com 100g	100
199	9139	UN	PORTA AMÁLGAMA de plástico	50
200	26031	UN	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS DE DIAGNÓSTICO - kit com 4 peças desmontável com mordedor de silicone em tamanho infantil - autoclavável	20
201	23371	KIT	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA EXAMES PERIAPICAIS PARALELISMO. kit com 4 peças desmontável com mordedor de silicone em tamanho adultos sendo dois posiconadores laterais posteriores superiores e inferiores, um posionador frontal e um para exame de bitewing. no modelo autoclavavel, com pote especial que permite e garante a esterilização de uma forma mais segura e pratica.	20
202	4062	UN	POTE DAPPEN DE VIDRO	30





Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade
203	53185	UNIDADE	PROVETA GRADUADA DE PLÁSTICO - 25ML material: fabricada em polipropileno (pp), um plástico resistente e durável. •autoclavável: pode ser esterilizada em autoclave, suportando altas temperaturas sem deformar. • graduação: graduada em silk-screen de alta precisão, garantindo leituras claras e exatas. •base hexagonal: proporciona maior estabilidade, evitando tombamentos. proveta 25 ml: peso 14 g, altura 15 cm, diâmetro da boca 2,2 cm, subdivisões de 0,5 ml.  IMAGEM ILUSTRATIVA	40
204	53186	UNIDADE	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA CALIBRADORA - régua utilizada para calibrar o diâmetro da guta percha de acordo com a lima utilizada. permite a medição de 0,20 a 1,40mm de diâmetro, autoclavável, altamente resistente, plástica. 	20





Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade
			IMAGEM ILUSTRATIVA	
205	20590	CONJUNTO	RESINA ACRÍLICA autopolimerizável, conjunto contendo pó em frasco de 220 g e líquido com 120 ml - cor 66 e com data de fabricação a partir do corrente ano.	2
206	38737	KIT	RESINA ACRÍLICA autopolimerizável, contendo pó em frasco de 220g catalisador líquido de 120ml - cor rosa. com data de fabricação do ano corrente.	4
207	39228	UN	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA A1 composição: parte orgânica contendo bis-gma, bis-ema, udma e pequenas quantidades de tegdma; parte inorgânica constituída de nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20nm. o tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. a quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso (59,5% em volume). aspecto físico: pastosa. apresentação em seringa de 4 g..	150
208	39229	UN	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA A2 composição: parte orgânica contendo bis-gma, bis-ema, udma e pequenas quantidades de tegdma; parte inorgânica constituída de nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20nm. o tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. a quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso (59,5% em volume). aspecto físico: pastosa. apresentação em seringa de 4 g.	150
209	39231	UN	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA A3,5 composição: parte orgânica contendo bis-gma, bis-ema, udma e pequenas quantidades de tegdma; parte inorgânica constituída de nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20nm. o tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. a quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso (59,5% em volume). aspecto físico: pastosa. apresentação em seringa de 4 g.	250
210	39230	UN	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA A3 composição: parte orgânica contendo bis-gma, bis-ema, udma e pequenas quantidades de tegdma; parte inorgânica constituída de nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20nm. o tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. a quantidade de	200





Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade
			partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso (59,5% em volume). aspecto físico: pastosa. apresentação em seringa de 4 g.	
211	39232	UN	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA B1 composição: parte orgânica contendo bis-gma, bis-ema, udma e pequenas quantidades de tegdma; parte inorgânica constituída de nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20nm. o tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. a quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso (59,5% em volume). aspecto físico: pastosa. apresentação em seringa de 4 g.	150
212	39233	UN	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA B2 composição: parte orgânica contendo bis-gma, bis-ema, udma e pequenas quantidades de tegdma; parte inorgânica constituída de nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20nm. o tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. a quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso (59,5% em volume). aspecto físico: pastosa. apresentação em seringa de 4 g.	150
213	39234	UN	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA B3 composição: parte orgânica contendo bis-gma, bis-ema, udma e pequenas quantidades de tegdma; parte inorgânica constituída de nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20nm. o tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. a quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso (59,5% em volume). aspecto físico: pastosa. apresentação em seringa de 4 g.	150
214	39235	UN	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA C2 composição: parte orgânica contendo bis-gma, bis-ema, udma e pequenas quantidades de tegdma; parte inorgânica constituída de nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20nm. o tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. a quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso (59,5% em volume). aspecto físico: pastosa. apresentação em seringa de 4 g.	100
215	39236	UN	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA C3 composição: parte orgânica contendo bis-gma, bis-ema, udma e pequenas quantidades de tegdma; parte inorgânica constituída de nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica	100





Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade
			cujo tamanho varia de 5 a 20nm. o tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. a quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso (59,5% em volume). aspecto físico: pastosa. apresentação em seringa de 4 g.	
216	39237	UN	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA OA2 composição: parte orgânica contendo bis-gma, bis-ema, udma e pequenas quantidades de tegdma; parte inorgânica constituída de nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20nm. o tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. a quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso (59,5% em volume). aspecto físico: pastosa. apresentação em seringa de 4 g.	100
217	23370	UN	RESINA FLOW TRANSPARENTE OPACA A1 resinas composta micro hibridam radiopacas, de média viscosidade, fotopolimerizavel utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fissuras e fissuras, base/forramento. (refil contendo 01 seringa 2g; 01 ponteira de aplicação; disponível nas cores: a1, (universal) transparente), extra opaca de fácil aplicação em cavidades de difícil acesso.	200
218	53187	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNICROMÁTICA - é um material restaurador odontológico com efeito camaleão que se adapta automaticamente à cor do dente natural	100
219	9164	FRASCO	REVELADOR PARA RX DENTAL - frasco com no mínimo 475 ml e com data de fabricação a partir do ano corrente.	200
220	4144	PACOTE	ROLETES DENTAIS 100% algodão, macio, e super absorvente - pacote com 100 unidades	2000
221	40694	UN	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS MATIZADO, seringa 2g	150
222	4147	UN	SOLUÇÃO BUCAL DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA a 0,12% para prevenção de gengivite, periodontite e cárie frasco com 300 ml com pump e com a data de fabricação do ano corrente	100
223	4148	UN	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA - frasco com 10 ml - reg. anvisa e com data de fabricação a partir do ano corrente.	60
224	14372	FRASCO	SOLVENTE DE GUTA-PERCHA a base de óleo de casca de laranja - frasco com 10 ml e com data de fabricação a partir do ano corrente.	30
225	28919	UN	SPRAY A BASE DE AGUA para teste de vitalidade nos dentes cor odor mentolado e agentes de resfriamento , frasco de 200ml.	40

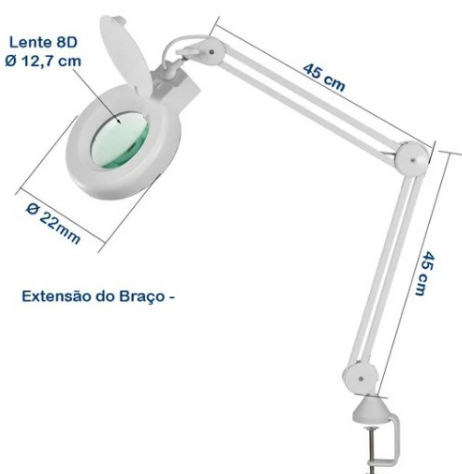




Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade
226	23657	UN	SUCTORES ARTICULÁVEIS Com tamanhos diferentes para sangue e saliva, de acionamento automático. filtro separador de detritos no corpo da unidade suctora, sistema que garante uma maior segurança evitando desgastes e prolongando a vida útil do equipamento. sistema de lavagem automática do filtro coletor. posicionador para regulagem da sucção nos bicos suctores. suctores totalmente desmontáveis. dados técnicos: largura: 8,5 cm. altura: 5,0cm. comprimento: 12,5cm.	26
227	8748	PACOTE	SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO - PACOTE COM 40 UN. - REG. ANVISA E MS	1200
228	8749	UN	TAÇA DE BORRACHA BRANCA	5000
229	40707	UN	TAMBOREL PARA LIMAS ENDODÔNTICAS - redondo em plástico- autoclavável	12
230	8750	PACOTE	TIRA DE LIXA DE AÇO - 4 mm x 150 mm - pct com 12 un. - reg. ms	90
231	9165	PACOTE	TIRA DE POLIÉSTER - uso odontológico - med. 10 x 120 x 0,05 mm - pacote com 50 unidades - reg. anvisa	90
232	4152	UN	TRICRESOL FORMALINA, material para desinfecção de canal - frasco com 10ml com data de fabricação a partir do ano corrente.	50
233	14373	UN	VASELINA SÓLIDA EM PASTA - tubo ou pote e com data de fabricação não superior a 180 dias da data de entrega.	40
234	14374	FRASCO	VERNIZ C/ FLÚOR, formulação concentrada de fluoreto de sódio com ação de impregnação profunda p/ maior eficácia na prevenção da cárie e no tratamento de colos dentários sensíveis - fr com 10 ml e com data de fabricação a partir do ano corrente	100
235	4153	UN	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES - frasco de vidro com 15ml - reg. anvisa e iso 9001 e com data de fabricação a partir do ano corrente.	60
236	51762	UN	LUPA DE BANCADA ARTICULADA 8X COM LUZ DE LED Lente monofocal com aumento de 8x dióptrico, iluminação 40 LEDs de alta eficiência alimentação Bivolt 127/220 Base com suporte para mesa com braço articulado	17





Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade
			 IMAGEM ILUSTRATIVA	

5. DA QUANTIDADE, DOS LOCAIS E DOS PRAZOS DE ENTREGA

Os quantitativos foram estimados com base no histórico de consumo, na demanda atual da Rede Municipal de Saúde Bucal, na diversidade dos procedimentos realizados, no número de unidades e profissionais, na ampliação dos atendimentos, no funcionamento dos plantões odontológicos, na estruturação e no início das atividades da unidade do Grande Paraíso, nos prazos de reposição, na validade dos produtos e na necessidade de manutenção de estoque de segurança suficiente para assegurar a continuidade da assistência.

O dimensionamento também considerou as alterações promovidas nas rotinas de processamento e biossegurança em decorrência da aplicação da RDC Anvisa nº 1.002/2025. Essas alterações resultaram na inclusão de determinados materiais que não integravam as aquisições anteriores e no redimensionamento de itens já utilizados, conforme as necessidades técnicas e operacionais identificadas pela Rede Municipal de Saúde Bucal.

Ressalta-se que os quantitativos possuem natureza estimativa e representam o limite máximo previsto para o período de vigência da Ata de Registro de Preços. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a demanda efetivamente constatada, a capacidade de armazenamento das unidades, o consumo verificado e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

As entregas serão parceladas, nos quantitativos indicados em cada Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Odontológico, ou em outro endereço situado no Município de Naviraí/MS expressamente indicado pela Administração. **O endereço, o horário e o responsável pelo recebimento constarão da Ordem de Fornecimento.**

Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias corridos para materiais de consumo e até 30 (trinta) dias corridos para instrumentais, peças e equipamentos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo prazo específico previsto no item ou prorrogação formalmente solicitada antes do vencimento e aceita pela Administração.

Todas as despesas de transporte, carga, descarga, seguro, tributos e demais custos necessários à entrega correrão por conta da contratada.





5.1. DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O julgamento será realizado por item, uma vez que os produtos são funcionalmente independentes e ofertados por fabricantes e distribuidores diversos. O parcelamento amplia a competitividade e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da padronização, do controle de qualidade ou da execução do objeto.

6. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, íntegros e entregues em embalagem original, lacrada e adequada à conservação.
2. Os itens sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir registro, notificação, cadastro ou dispensa perante a ANVISA, conforme a classificação e a legislação aplicável.
3. Materiais estéreis deverão apresentar embalagem íntegra, identificação do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e demais informações obrigatórias.
4. Na data da entrega, os produtos com prazo de validade deverão possuir, como regra, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade remanescente ou, quando isso não for mensurável, validade mínima de 12 (doze) meses. Prazo inferior somente será admitido mediante justificativa prévia da contratada e aceite formal da fiscalização, desde que compatível com o consumo previsto.
5. As embalagens deverão informar, quando aplicável, fabricante, procedência, lote, composição, quantidade, instruções de uso, armazenamento, validade e número de regularização sanitária.
6. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa, documental e aparente dos itens e não implicará aceitação definitiva.
7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a conferência da conformidade dos produtos.
8. Serão recusados os produtos avariados, vencidos, adulterados, com validade insuficiente, embalagem violada ou divergentes da proposta, da Ordem de Fornecimento ou das especificações.
9. A contratada substituirá os itens recusados, sem ônus, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, salvo prazo menor fixado pela fiscalização em razão do risco de desabastecimento.
10. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, qualidade, segurança ou desconformidades posteriormente identificadas.

6.1. DAS AMOSTRAS, CATÁLOGOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS

A Administração poderá solicitar, do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, catálogo, ficha técnica, prospecto, imagem da embalagem, instrução de uso e/ou amostra dos itens cuja conformidade não possa ser comprovada apenas pela proposta. A solicitação indicará o item, o prazo, o local, a quantidade e os critérios objetivos de avaliação, assegurada análise por profissional ou comissão competente.

A exigência será limitada ao necessário para verificar as características essenciais do produto e não poderá ser utilizada para introduzir requisito não previsto neste Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com a proposta, as especificações, os quantitativos e os prazos estabelecidos.
2. Responsabilizar-se pelo acondicionamento, transporte e entrega em condições compatíveis com as orientações do fabricante e com a legislação sanitária.





3. Apresentar, quando exigível, documentos de regularização sanitária, autorização de funcionamento, catálogos, fichas técnicas e demais comprovações do produto.
4. Substituir, recolher ou complementar, às suas expensas, os itens rejeitados, defeituosos, avariados ou entregues em quantidade ou especificação divergente.
5. Comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o prazo, a qualidade ou a segurança do fornecimento, sem que a comunicação afaste sua responsabilidade.
6. Manter, durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
7. Responder por encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e por danos causados à Administração ou a terceiros.
8. Não transferir à Administração custos não previstos na proposta e cumprir as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de proteção de dados aplicáveis.
9. Indicar preposto e manter canais de contato atualizados para o recebimento de ordens, notificações e solicitações da fiscalização.

8. DA GARANTIA, VALIDADE E SUBSTITUIÇÃO

Os materiais de consumo deverão permanecer adequados ao uso durante todo o prazo de validade e serão substituídos sempre que apresentarem vício de qualidade, alteração, contaminação, defeito de fabricação ou desconformidade não atribuível ao armazenamento da Administração.

Para os itens duráveis, instrumentais e equipamentos, aplica-se a garantia legal e, quando prevista pelo fabricante ou na especificação do item, a garantia contratual, prevalecendo o prazo mais favorável à Administração. Custos de coleta, transporte, reparo e substituição correrão por conta da contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Emitir as Ordens de Fornecimento e disponibilizar as informações necessárias à execução do objeto.
2. Receber, conferir, fiscalizar e atestar os produtos entregues por meio de servidores designados.
3. Rejeitar produtos em desconformidade e comunicar formalmente as irregularidades à contratada.
4. Manter controle de estoque, lote, validade, consumo e distribuição dos materiais.
5. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo, o atesto e a regular liquidação da despesa.
6. Aplicar as medidas administrativas e sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, observada a ordem cronológica e as normas municipais aplicáveis. O pagamento ficará condicionado à regular liquidação da despesa e à manutenção da regularidade exigida no procedimento.

Itens recusados, não entregues ou entregues em desconformidade não serão pagos. Erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação suspenderão o prazo até a regularização, sem ônus para a Administração.

11. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período quando comprovada a vantajosidade, na forma da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal. Os





instrumentos decorrentes observarão seus próprios prazos e a vigência dos créditos orçamentários, quando aplicável.

Os prazos de entrega seguirão o item 5. Pedido de prorrogação deverá ser apresentado antes do término do prazo, acompanhado de justificativa e documentos comprobatórios, cabendo exclusivamente à Administração decidir sobre sua aceitação.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou contratado que incorrer nas condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, conforme a gravidade e mediante processo administrativo, às sanções do art. 156 da mesma Lei: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30% desse valor;
- multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor da parcela ou contratação afetada, conforme a extensão da inexecução, sem prejuízo de indenização por danos excedentes, quando cabível.

A dosimetria observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos causados e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão exercidas pelos servidores indicados no quadro abaixo, sem prejuízo da formalização das respectivas designações pela autoridade competente:

Função	Nome	Matrícula	Cargo/Formação
Gestor(a)	Tania Regina de Moraes Rodrigues	Nº 3025-3	Gerente de Equipe de Regulação de Sistema da Saúde Técnico e Saúde Bucal
Fiscal titular	Gislaine Nascimento Furtado Tosta	Nº 3327-8	Gerente de Equipe de Apoio Odontológico Gestão em Saúde Pública
Fiscal suplente	Sunta Regina Silvério Luizari	Nº 3462-2	Cirurgiã Dentista Odontologia

Compete à fiscalização conferir documentos, especificações, quantidades, embalagens, lotes, validade e regularização sanitária; registrar ocorrências; notificar a contratada; solicitar correções e substituições; atestar as Notas Fiscais e comunicar fatos que possam ensejar sanções. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.





14. DA PESQUISA DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO

A pesquisa de preços foi realizada mediante levantamento de valores em diferentes fontes de mercado e bases públicas disponíveis, incluindo fornecedores e estabelecimentos similares, pesquisas na Internet e consultas a plataformas e sistemas de contratações públicas, tais como Licitanet, Portal de Compras, Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, base de Notas Fiscais Eletrônicas da Controladoria-Geral da União – CGU/NFe, Bolsa Nacional de Compras – BNC, Portal de Compras Públicas, Compras BR e Compras.gov.br.

Os preços coletados foram submetidos à análise crítica, com exclusão dos valores considerados incompatíveis ou discrepantes em relação aos demais dados da pesquisa, a fim de evitar distorções e assegurar maior consistência à estimativa. Após o tratamento dos dados válidos, adotou-se, para cada item, a média aritmética dos preços considerados compatíveis, multiplicada pelo respectivo quantitativo estimado.

Conforme demonstrado no Mapa de Apuração de Preços nº 154364, de 11 de setembro de 2026, o valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 3.091.153,86 (três milhões, noventa e um mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)**.

A pesquisa e a definição do valor estimado observaram os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, encontrando-se os documentos comprobatórios, as fontes consultadas, os preços coletados e a memória de cálculo devidamente juntados aos autos.

Por se tratar de contratação processada pelo Sistema de Registro de Preços, os quantitativos indicados representam estimativas máximas de consumo durante a vigência da ata. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade estimada, ficando as aquisições condicionadas às necessidades efetivas da Gerência Municipal de Saúde, à disponibilidade orçamentária e à emissão das respectivas ordens de fornecimento.

15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A execução observará critérios de sustentabilidade compatíveis com a segurança assistencial. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizadas embalagens recicláveis ou reduzidas, logística eficiente e produtos com menor geração de resíduos. A contratada deverá observar a legislação ambiental e sanitária, e a Administração realizará a segregação e destinação dos resíduos conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS.

16. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As exigências de habilitação serão proporcionais ao objeto e aos riscos da contratação. Poderão ser exigidos:

- atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem fornecimento compatível com os itens adjudicados, quando justificadamente necessário;
- registro, notificação, cadastro ou comprovação de dispensa perante a ANVISA, conforme a classificação do item; ANEXO 01
- catálogo, ficha técnica, prospecto, rotulagem ou instrução de uso, quando necessários à verificação da conformidade.

Não será admitida exigência genérica de regularização sanitária para item legalmente dispensado. A documentação deverá corresponder ao fabricante e ao produto efetivamente ofertado e permanecer válida quando a legislação assim exigir.





17. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Por se tratar de fornecimento parcelado de bens comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra, eventual exigência de índices contábeis, capital mínimo ou patrimônio líquido deverá ser proporcional, tecnicamente motivada e definida no edital conforme os riscos e o vulto da contratação, vedada restrição indevida à competitividade.

17.1. A exigência de qualificação econômico-financeira justifica-se pela necessidade de verificar a capacidade do fornecedor de cumprir as obrigações contratuais, reduzindo o risco de interrupção do fornecimento de insumos e materiais odontológicos essenciais aos serviços de saúde bucal. Os requisitos deverão observar o art. 69 da Lei nº 14.133/2021 e ser proporcionais ao valor e aos riscos da contratação, considerando o fornecimento parcelado e o julgamento por item, sem restringir indevidamente a competitividade.

18. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento será realizado pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações, a regularidade sanitária, os requisitos de habilitação e a aceitabilidade da proposta. A adjudicação por item permitirá que cada fornecedor concorra nos produtos de sua linha comercial.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do fornecimento principal. A contratada poderá utilizar transportadora ou operador logístico, permanecendo integralmente responsável pelo acondicionamento, transporte, prazo, integridade e entrega dos produtos.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações e aos documentos técnicos exigidos, apresentem preço manifestamente inexequível ou preço unitário superior ao respectivo valor de referência constante do Mapa de Apuração de Preços nº 154364, contenham vícios insanáveis ou descumpram as condições estabelecidas no edital. A proposta deverá identificar, quando aplicável, fabricante, marca, modelo ou referência, apresentação, unidade de fornecimento e número de regularização sanitária.

Referências a marca existentes nas descrições deverão ser interpretadas como parâmetro de qualidade, acompanhadas de “ou equivalente”, salvo justificativa técnica formal específica juntada ao processo. A equivalência será verificada por critérios objetivos constantes da especificação.

21. DA GESTÃO E DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

A execução observará o Estudo Técnico Preliminar e a Matriz de Riscos. Serão especialmente monitorados os riscos de atraso, desabastecimento, fornecimento divergente, validade insuficiente, ausência de regularização sanitária, falha de armazenamento/transporte e concentração de entregas. As respostas incluirão controle de estoque, planejamento das ordens, conferência técnica, substituição tempestiva, registro de ocorrências e aplicação das medidas contratuais cabíveis.

22. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- Documento de Formalização da Demanda - DFD e Pedido de Compra nº 528/2026;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Matriz de Riscos;
- Mapa de Cotação e documentos das fontes pesquisadas;





- Memorial de Cálculo da estimativa de preços e quantitativos;

23. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas das futuras contratações correrão por conta de dotações próprias do Fundo Municipal de Saúde, com recursos próprios na Fonte 1500 e/ou do SUS na fonte 1600, conforme indicado no DFD. A dotação e a disponibilidade orçamentária serão verificadas antes de cada contratação decorrente da Ata, não sendo necessária a indicação de dotação para a simples formalização do registro de preços quando a regulamentação assim permitir.

24. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é técnica, operacional e administrativamente viável. O Sistema de Registro de Preços, com julgamento por item e fornecimento parcelado, é adequado à diversidade dos materiais e à variação do consumo, possibilita competição ampla e reduz riscos de falta, vencimento e armazenamento excessivo.

25. DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá admitir adesão por órgãos ou entidades não participantes, desde que observados o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável e as condições estabelecidas no edital e na respectiva Ata.

A adesão dependerá de solicitação formal do órgão ou entidade interessada, acompanhada de justificativa da vantajosidade e demonstração da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, bem como de prévia consulta e expressa autorização do órgão gerenciador e de aceitação do fornecedor beneficiário da Ata.

A autorização será concedida de forma discricionária e individualizada, após avaliação da conveniência administrativa, da capacidade operacional do fornecedor e da inexistência de prejuízo ao atendimento das necessidades próprias da Gerência Municipal de Saúde de Naviraí/MS.

As adesões deverão observar os limites quantitativos estabelecidos no art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, cabendo ao órgão gerenciador manter controle individual e global das autorizações concedidas.

A adesão não implicará transferência ao Município de Naviraí/MS da responsabilidade pelo planejamento, instrução, empenho, contratação, fiscalização, recebimento ou pagamento realizado pelo órgão não participante, competindo a este conduzir e responder por sua própria contratação.

O fornecedor poderá aceitar ou recusar o fornecimento decorrente da adesão, desde que sua decisão não comprometa as obrigações previamente assumidas perante o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

26. DA CONCLUSÃO

Diante da necessidade de manter e ampliar os serviços municipais de saúde bucal, assegurar o funcionamento das unidades de Atenção Primária à Saúde, do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, da nova unidade do Grande Paraíso, dos plantões odontológicos e dos demais atendimentos municipais, conclui-se pela viabilidade e conveniência da realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição dos insumos e materiais relacionados neste Termo de Referência.

A solução proposta mostra-se adequada à natureza contínua e variável da demanda, possibilitando aquisições parceladas conforme o consumo efetivo, sem obrigação de contratação integral dos





quantitativos registrados, observadas a disponibilidade orçamentária, a vantajosidade dos preços, as condições estabelecidas no edital e as necessidades da Gerência Municipal de Saúde.

Eu, **Tania Regina de Moraes Rodrigues**, matrícula nº **3025-3**, lotada na Gerência Municipal de Saúde, digitei o presente Termo de Referência.

Eu, **Gislaine Nascimento Furtado Tosta**, matrícula nº **3327-8**, lotada na Gerência Municipal de Saúde, participei da construção deste Termo.

Eu, **Josiane de Oliveira Silva**, Gerente Municipal de Saúde, conforme **Decreto nº 176/2025**, li e concordo com os termos aqui solicitados.

Assinado por:
Gislaine Nascimento Furtado Tosta
..761-57 14/10/2026 09:37
VT92PNQYR6Z01QVAX4B6BG

GISLAINE N. FURTADO TOSTA
Cirurgiã Dentista

MATRICULA:3327-8

Assinado por:
Tania Regina de Moraes Rodrigues
..281-53
13/10/2026 - 17:42
GM4WDEIS1SF0PAHBN19YA

TANIA REGINA DE M. RODRIGUES
Gerente de Equipe de Regulação de
Sistema da Saúde
MATRICULA 3025-3

Assinado por:
Josiane de Oliveira Silva
..041-86 14/10/2026 - 15:51
QWGFHJDQCGPQ9BCN232G

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE DE SAÚDE E ORDENADORA DE DESPESAS
DECRETO 176/2025

Naviraí/MS, 11 de setembro de 2026.

